

ANEXO II
CARTA PROPOSTA

À

Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento, Edital de credenciamento 04/2024 - Termo de Referência nº 486/2024.

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900–Brasília – DF.

Dados empresariais (Matriz)	
Nome Empresarial	ONCOLOGY CLÍNICA DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA
Nome Fantasia	ONCOLOGY VITAL
CNPJ	11.820.670/0001-70
Endereço	QE 01 AE Lote F Lojas 17/18 e 19 Centro Clinico Guara I
CEP	71.020.001
Telefone	61 3568-7000
E-mail	comercial@oncologyvital.com.br
Dados Bancários	
Nome do Banco	BRB - Banco de Brasília - 070
Agência	058
Conta corrente	047380-5

Dados empresariais (Filial)	
Nome Empresarial	ONCOLOGY CLÍNICA DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA
Nome Fantasia	ONCOLOGY VITAL
CNPJ	11.820.670/0002-51
Endereço	Setor C Norte Área Especial 23 lojas 101 Torre C Ed. Prime Excelência Médica Térreo. Centro Clínico Guará - QE 01, AE Lote F Loja 17/19 - Guará I - Brasília/DF
Telefone	(61) 3568-7000
E-mail	contato@oncologyvital.com.br
Website	www.vitalcentroclinico.com.br

CEP	72.115.700
Telefone	61 3568-7000
E-mail	comercial@oncologyvital.com.br

A instituição conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que se enquadra ao previsto no(s) subitem(s) listados na tabela abaixo, conforme Editais de Credenciamento em saúde do CBMDF, a saber:

Nº Subitem	Descrição
5.3.1	Estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial para oferta de procedimentos médicos na área de oncologia.
5.4.1	CLÍNICA ESPECIALIZADA, CONSULTÓRIO OU ATENDIMENTO AMBULATORIAL NA ÁREA DE ONCOLOGIA
5.4.1.2	serviços médicos em geral, clínico-cirúrgicos, consultas, procedimentos em caráter eletivo.

Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

Relação de Serviços Matriz e Filial, faturamento pela Matriz. Todos os médicos e serviços são os mesmos para as duas unidades.

5.4.1.2 Especializada no acolhimento, tratamento, e no acompanhamento na área de Oncologia Cirúrgica, Clínica e quimioterapia antineoplásica. Aplicação ambulatorial de antibióticos, analgésicos, anticorpos monoclonais em Reumatologia. Tratamento da dor oncológica e dor crônica. Endocrinologia, Genética Médica, Aconselhamento Genético, Clínica Médica, Reumatologia, Ginecologia, Neurologia, Neurocirurgia, Cirurgia Geral, Urologia, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Torácica, Cirurgia, de Cabeça e pescoço, Psiquiatria, Hepatologia, Nutrição, Psicologia, Hematologia, Onco-Ginecologia, nutrição, Dermatologia, Alergia/Imunologia, Geriatria e Mastologia. Do item 5.3.1 do Termo de Referência nº 486/2024.

Item 5.4.1.2

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.01.01.01-2	Em consultório (no horário normal ou preestabelecido)
1.01.02.01-9	Visita hospitalar a paciente internado
1.01.02.02-7	Visita ou consulta hospitalar do médico assistente
2.01.04.15-4	Instilação vesical ou uretral
2.01.04.38-3	Pulsoterapia intravenosa (por sessão)
2.01.04.21-9	Sessão de psicoterapia individual
2.01.04.39-1	Terapia imunobiológica intravenosa (por sessão)
2.01.04.29-4	Terapia oncológica - planejamento e 1º dia de tratamento
2.01.04.30-8	Terapia oncológica - por dia subsequente de tratamento (até o início do próximo ciclo)
2.01.04.24-3	Terapia oncológica com altas doses - planejamento e 1º dia de tratamento
2.01.04.25-1	Terapia oncológica com altas doses - por dia subsequente de tratamento (até o início do próximo ciclo)
2.01.04.26-0	Terapia oncológica com aplicação de medicamentos por via intracavitária ou intratecal - por procedimento
2.01.04.27-8	Terapia oncológica com aplicação intra-arterial ou intravenosa de medicamentos em infusão de duração mínima de 6 horas
2.01.04.28-6	Terapia oncológica com aplicação intra-arterial ou intravenosa de medicamentos, com infusão mínima de 6 horas - por dia
4.03.04.39-6	Heparina, dosagem
4.03.04.89-2	Mielograma
4.03.04.48-5	Medula óssea, aspiração para mielograma ou microbiológico
4.04.03.06-8	Coleta de biópsia de medula óssea por agulha
5.00.00.46-2	Consulta em Consultório Psicologia
5.00.00.47-0	Sessão de psicoterapia individual
5.00.00.56-0	Consulta Ambulatorial com Nutricionista

Pacote com todos os Honorários Médicos, Materiais, Medicamentos.

Dispositivo DIU MIRENA, KILEENA, IMPLANOM OU DE COBRE., Taxas e Diárias.

PACOTE DE COLOCAÇÃO DE DIU MIRENA: R\$ 1.900,00

PACOTE DE COLOCAÇÃO DE DIU IMPLANOM: R\$ 1.900,00

PACOTE DE COLOCAÇÃO DE DIU DE PRATA: R\$ 800,00

contato@oncologyvital.com.br

PACOTE DE COLOCAÇÃO DE DIU: R\$ 280,00

R.T - Dr. Tiago Pádua dos Santos - CRM 18115

Carta Proposta e Instalações (159237492)

Centro Clínico Guar4 - QE 01, AE Lote F Loja 17/19 -
Guar4 I - Bras4lia/DF

Centro Clínico Taguatinga - SNO C 4rea Especial 23
loja 101 Torre C - Ed. Prime - Taguatinga/DF

SEI 00053-00199868/2024-72 / pg. 3

Procedimentos

PACOTE PARA INSERÇÃO DE DIU (AMBULATORIAL)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
HONORÁRIOS MÉDICOS			
31303293	Laryssa Fagundes Pereira Villas Boas	1	R\$ 500,00
	SUBTOTAL		
MATERIAIS			
285424	ESPÉCULO VAGINAL M S/ LUBRIFICANTE - VAGISPEC	1	R\$ 17,71
113440	PINÇA DE POZZI DESCARTÁVEL	1	R\$ 30,00
294686	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% - RIOHEX	10	R\$ 0,06
151664	GAZE ESTÉRIL - ULTRACOTTON C/ 13 FIOS	5	R\$ 42,15
	SUBTOTAL		R\$ 89,92
MEDICAMENTOS			
90458869	DIU MIRENA ou KYLEENA	1	R\$ 1.052,12
90389590	LISADOR DIP	1	R\$ 1,62
	SUBTOTAL		R\$ 1.053,74
98020404	TAXA DE SALA PORTE 0	1	R\$ 150,00
	SUBTOTAL		R\$
	TOTAL CONTA ABERTA		1900,00

PACOTE PARA INSERÇÃO DE PICC (AMBULATORIAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
HONORÁRIOS MÉDICOS			
30913098	DISSECAÇÃO DE VEIA COM COLOCAÇÃO DE CATETER	1	R\$ 306,46
	SUBTOTAL		R\$ 306,46
MATERIAIS			
78400635	CATETER PICC VALVULADO GROSHONG 2 LUMEN 5FRX55CM BARD	1	R\$ 3.700,00
78354013	KIT GUIA/ANGULADORES AGULHA/P/ULTRASSOM	1	R\$ 331,45
78284058	AGULHA DESCARTÁVEL 40x12	2	R\$ 0,31
78284058	AGULHA DESCARTÁVEL 13x4,5	1	R\$ 0,31
295587	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ml	1	R\$ 2,65
70705321	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ml	1	R\$ 3,93
78349362	CURATIVO TEGADERM CHG 10X12CM	1	R\$ 142,67
78217466	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5 CM 13 FIOS	4	R\$ 0,81
78284791	CAMPO FENESTRADO ESTÉRIL 40 X 40 CM	1	R\$ 41,40
78208157	LUVA ESTÉRIL	2	R\$ 4,59
	SUBTOTAL		R\$ 4.228,12
MEDICAMENTOS			
90257537	XYLESTESIN 2% S/ VASO 20 ML - FA	1	R\$ 15,27
169724	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 100 ML -	1	R\$ 0,15
	SUBTOTAL		R\$ 15,42
TAXAS			
98020404	TAXA DE SALA PORTE 0	1	R\$ 150,00
	SUBTOTAL		R\$ 150,00
	TOTAL CONTA ABERTA		R\$ 4.700,00

(61) 3568-7000

contato@oncologyvital.com.br

www.vitalcentroclinico.com.br

R.T - Dr. Tiago Pádua dos Santos - CRM 18115

Carta Proposta e Instalações (159237492)



Centro Clínico Guarú - QE 01, AE Lote F Loja 17/19 - Guarú I - Brasília/DF



Centro Clínico Taguatinga - SNO C Área Especial 23 loja 101 Torre C - Ed. Prime - Taguatinga/DF

SEI 00053-00199868/2024-72 / pg. 4

Unidade do Guará - Matriz

Localizada no Centro Clínico do Guará, A Oncology Vital, possui fácil localização, com atendimento diferenciado, feito por equipe multidisciplinar treinada e orientada a oferecer serviços de saúde baseado em princípios éticos e humanizados.

A Oncology Vital, tem estacionamento amplo, acessível e sobretudo seguro. A Clínica possui quase 300 mts, bem decorada, com climatização inteligente, renovando o ar a casa 21 minutos, possui farmácia de manipulação, possui recepção, arejada e bem equipada para o conforto do paciente com café, lanches e banheiros adaptados. Sala de Reunião equipada, 2 consultórios finamente decorados, com banheiros para mastologia e ginecologia, área de faturamento, administrativo, copa para apoio aos colaboradores, sala de TI, 4 banheiros distribuídos no espaço, enfermagem, 3 boxers de quimioterapia individualizados e decorados com poltronas automáticas, cadeira de acompanhante, TV led, canais tv a cabo, armários, mesa de refeição, sala de emergência com oxigênio, carrinho de parada, desfibrilador, maca para saída de emergência e decoração de alto padrão. Em suas instalações a adequação do ambiente construído para promover um atendimento de qualidade, com conforto, segurança e acessibilidade, preconizando em seu próprio espaço garantia de segurança e adequação, e consequentemente a possibilidade de autonomia e independência aos idosos e cadeirantes.

Unidade Prime Excelência Médica Taguatinga:

A Oncology Vital Prime Excelência Médica, está inserida no melhor centro de saúde de Taguatinga, Edifício, Prime Excelência médica, possui grande espaço com elevadores exclusivos, localizada na parte C do edifício, com estacionamento amplo, acessibilidade e sobretudo segurança, a Oncology Vital Centro Médico Taguatinga, possui 900 mts de clínica com climatização inteligente, renovando o ar a casa 21 minutos, possui farmácia de manipulação, a mais moderna do centro oeste, decoração de alto padrão, possui recepção ampla, arejada e bem equipada para o conforto do paciente com café, lanches e banheiros adaptados. Sala de Reunião moderna e completa, 7 consultórios finamente decorados com banheiros e macas automáticas, consultórios confortáveis para mastologia e ginecologia, área de faturamento, administrativo, copa para apoio aos colaboradores, sala de TI, 8 banheiros distribuídos no espaço, enfermagem ampla com 3 estações de trabalho, 8 boxers de quimioterapia individualizados e bem decorados com poltronas reclináveis e grandes, cadeira de acompanhante, TV led, canais tv a cabo, armários, mesa de refeição, leito com cama automática e equipada para acompanhante, sala de emergência com oxigênio, carrinho de parada, desfibrilador, maca para saída de emergência e decoração de alto padrão.

☎ (61) 3568-7000

✉ contato@oncologyvital.com.br

🌐 www.vitalcentroclinico.com.br

R.T - Dr. Tiago Pádua dos Santos - CRM 18115

Carta Proposta e Instalações (159237492)

📍 Centro Clínico Guará - QE 01, AE Lote F Loja 17/19 - Guará I - Brasília/DF

📍 Centro Clínico Taguatinga - SNO C Área Especial 23 loja 101 Torre C - Ed. Prime - Taguatinga/DF

SEI 00053-00199868/2024-72 / pg. 5

Dias e Horários de Atendimento tanto na Matriz quanto na Filial: de 2ª a 6ª das 08h às 19h.

Relação de equipamentos Matriz

- 3 Poltronas Automáticas;
- 3 Oxímetros, Aparelho de pressão;
- 3 Bombas de infusão Fresenius Kabi;
- 1 Cautério - Bisturi elétrico Fokkus WL 80;
- 1 Geladeira p medicamentos Refrigerador Inteligente INDREL mod. RC 430D serie 62043;
- 1 Carrinho de parada;
- 2 AMBU;
- 1 Desfibrilador; Fokkus WL 80,
- 1 Cardioversor;
- 1 Monitor DEA cabos Drake
- 4 Bala de oxigênio;
- 1 Cabine de segurança biológica classe 2 B2 Filter Flux;
- 3 Boxes de quimioterapia para paciente e cadeira para acompanhante.

Relação de equipamentos Filial

- 5 Poltronas Automáticas;
- 8 Oxímetros, Aparelho de pressão;
- 7 Bombas de infusão Fresenius Kabi;
- 1 Cautério - Bisturi elétrico Fokkus WL 80;
- 4 Geladeira p medicamentos Refrigerador Inteligente INDREL mod. RC 430D serie 62043;
- 1 Carrinho de parada;
- 4 AMBU;
- 1 Desfibrilador; Fokkus WL 80,
- 1 Cardioversor;
- 1 Monitor DEA cabos Drake
- 8 Balas de oxigênio;
- 1 Cabine de segurança biológica classe 2 B2 Filter Flux;
- 1 Leito com cama automática para paciente e cadeira para acompanhante

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar a Sra. Patricia de Carvalho, pelo telefone nº 61 99981.2223, Whatsapp nº 61 99981.2223 e e-mail: comercial@oncologyvital.com.br. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento 04/2024, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

 (61) 3568-7000

 contato@oncologyvital.com.br

 www.vitalcentroclinico.com.br

R.T - Dr. Tiago Pádua dos Santos - CRM 18115

Carta Proposta e Instalações (159237492)

 Centro Clínico Guarã - QE 01, AE Lote F Loja 17/19 - Guarã I - Brasília/DF

 Centro Clínico Taguatinga - SNO C Área Especial 23 loja 101 Torre C - Ed. Prime - Taguatinga/DF

SEI 00053-00199868/2024-72 / pg. 6

Informamos também que a Sra. Patrícia de Carvalho, portadora do RG nº 17053 e CPF nº 490.763.101-49, comunicável pelo telefone nº 61 999812223, Whatsapp nº 61 999812223 e e-mail: comercial@oncologyvital.com.br, fica instituída, neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2024.



Patrícia A de Carvalho
490.763.101-49
Representante Legal

ITEM 1 – EPI MULTIMISSÃO TIPO A (Conjunto Certificado) Requisitos Obrigatórios: • O EPI deverá ser composto de conjunto com duas peças (capa e calça) para atuação em ocorrências de resgate veicular, atendimento pré-hospitalar, incêndio florestal, busca e resgate em espaços confinados, matas e estruturas colapsadas; • O EPI deverá ser composto por camada única, sem forro, em tecido intrinsecamente antichamas (tipo Nomex, PBI ou similar), proporcionando conforto térmico ao usuário e desenho que não comprometa a mobilidade; • O EPI deverá ser dotado de faixas refletivas apresentando índice mínimo de visibilidade conforme EN 471 ou norma similar; • O EPI deverá apresentar bolsos diversos na calça e capa, para transporte de equipamentos como lanterna, rádios, etc.; • O EPI deverá apresentar reforço nos joelhos e cotovelos, em material com capacidade superior de resistência à abrasão; • O EPI deverá apresentar certificação para as normas europeias EN 15384 (incêndio florestal) e EN 16689 (resgate técnico), OU para as normas americanas NFPA 1977 (incêndio florestal) NFPA 1951 (resgate técnico). Requisitos Desejáveis: • O EPI poderá apresentar zíper que permita a união da capa à calça na região da cintura, formando uma peça única tipo macacão (desejável); • O EPI poderá apresentar proteção biológica e repelência a líquidos (desejável); • O EPI poderá apresentar certificação para a norma NFPA 1999 (API) ou similar.	ITEM 2 – EPI MULTIMISSÃO TIPO B (Tecido Certificado) Requisitos Obrigatórios: • O EPI deverá ser composto de conjunto com duas peças (capa e calça) para atuação em ocorrências de resgate veicular, atendimento pré-hospitalar, incêndio florestal, busca e resgate em espaços confinados, matas e estruturas colapsadas; • O EPI deverá ser composto por camada única, sem forro, em tecido intrinsecamente antichamas (tipo Nomex, PBI ou similar), proporcionando conforto térmico ao usuário e desenho que não comprometa a mobilidade; • O EPI deverá ser dotado de faixas refletivas apresentando índice mínimo de visibilidade conforme EN 471 ou norma similar; • O EPI deverá apresentar bolsos diversos na calça e capa, para transporte de equipamentos como lanterna, rádios, etc.; • O EPI deverá apresentar reforço nos joelhos e cotovelos, em material com capacidade superior de resistência à abrasão; • O tecido do EPI deverá possuir laudos para as seguintes normas: proteção antiestática, antichamas, resistência a rasgo, resistência a tração, resistência a abrasão. Requisitos Desejáveis: • O EPI poderá apresentar zíper que permita a união da capa à calça na região da cintura, formando uma peça única tipo macacão (desejável); • O EPI poderá apresentar proteção biológica e repelência a líquidos (desejável).
--	--

Os interessados poderão apresentar as amostras junto ao Estado-Maior Operacional do CBMDF, situado no SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-040 - DF, em até 45 dias a contar desta publicação. Informações complementares tratar com o Tenente-Coronel Passarinho, pelo telefone (61) 99978-5628 (Preferencialmente por WhatsApp), durante o horário de expediente da Corporação que é das 13 às 19h00min de segundas às quintas-feiras e das 07 às 13h00min às sextas-feiras. Processo SEI nº 00053-00150722/2024-29.

RENATO DE FREITAS MENDES
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00016838/2025-11. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal nº 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2024, republicado no DODF nº 223, de 22 de novembro de 2024, c/c parágrafo único do art. 159 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, resolve: RETIFICAR o nome fantasia do CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA, CNPJ 03.923.271/0001-07 publicado no DODF nº 35, de 19/2/2025: de CENTRO DE INVESTIGAO CARDIOLOGICA para CENTRO DE INVESTIGAÇÃO CARDIOLÓGICA. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 26/02/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00195997/2024-91. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal nº 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 3.2. (estabelecimentos do tipo Consultório, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou

cirúrgicos, em caráter eletivo) a empresa NÚCLEO DE PNEUMOLOGIA E MEDICINA DO SONO DE TAGUATINGA LTDA, nome fantasia NÚCLEO DE PNEUMOLOGIA, inscrita sob o CNPJ 04.024.440/0001-30, localizada no endereço QNC ÁREA ESPECIAL 8, 9 E 10, Unidade Autônoma 106 A 112 A, Taguatinga - DF, CEP 72.115-700, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA. Diretor de Saúde. Brasília/DF, 27/02/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00196863/2024-98. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal nº 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024, resolve: credenciar de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) a empresa CLIAOD - CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E AUDIOLOGIA LTDA, nome fantasia CLIAOD, inscrita sob o CNPJ 00.396.504/0001-72, localizada no endereço SEPS 710/910, conjunto D loja 39, Térreo e salas 338 e 340, Brasília - DF, CEP 70.390-108, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA. Diretor de Saúde. Brasília/DF, 28/02/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00199868/2024-72. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal nº 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 dos Editais de Credenciamento nº 03/2024 e nº 04/2024, resolve: credenciar de acordo com os subitens 3.3 (estabelecimentos do tipo Atendimento Ambulatorial, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo), do Edital nº 03/2024) e 5.3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial para oferta de procedimentos médicos na área de oncologia) do Edital nº 04/2024 a empresa ONCOLOGY - CLÍNICA DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA, nome fantasia ONCOLOGY VITAL, inscrita sob o 11.820.670/0001-70, situada na QE 1 Área Especial F, salas 17, 18 e 19, Centro Clínico Guarã, Guarã - DF, CEP 71.020-037, e filial de CNPJ 11.820.670/0002-51 sito à Área Especial Setor C Norte, Lote 1/12, Torre C, SL 101, Ed. Prime Excelência Médica, Taguatinga - DF, CEP 72.115-700, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA. Diretor de Saúde. Brasília/DF, 28/02/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2025,
NOS TERMOS, PROCESSO SEI Nº 00054-00010498/2025-96
O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S/A, CNPJ: 00.718.528/0123-79, Endereço: SCN QD 01 BLOCO D TORRE ALOJA 23T A36 T TERREO - ED VEGA - BRASÍLIA-DF, Telefone: 61 3329-8020, E-MAIL: corporativo@sabin.com.br, representada por LIDIA FREIRE ABDALLA, Registro Geral nº M671**** SS/MG, CPF nº 693.***.***-34, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 19/2025, celebrado em 28 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 20, de 29 de janeiro de 2025, objetivando a Retificação da Carta Proposta uma vez que foi identificado um erro material nos códigos numéricos constantes no referido documento, conforme abaixo descrito: ONDE SE LÊ: "...CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO - 2.1. O presente contrato obedece aos termos da Proposta de Prestação de Serviços de Saúde (Doc. SEI/GDF nº 161335450)..." "CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO - 3.1. O contrato tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a ATENDIMENTO AMBULATORIAL ELETIVO EM IMAGINOLOGIA E MÉTODOS GRÁFICOS, consoante Edital de Credenciamento nº 05/2024 (Doc. SEI/GDF nº 159121751) e Proposta de Prestação de Serviços de Saúde (Doc. SEI/GDF nº 161335450)..." , LEIA-SE: "...CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO - 2.1. O presente contrato obedece aos termos da Proposta de Prestação de Serviços de Saúde (Doc. SEI/GDF nº 163461095)..." "CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO - 3.1. O contrato tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a ATENDIMENTO AMBULATORIAL ELETIVO EM IMAGINOLOGIA E MÉTODOS GRÁFICOS, consoante Edital de Credenciamento nº 05/2024 (Doc. SEI/GDF nº 159121751) e Proposta de Prestação de Serviços de Saúde (Doc. SEI/GDF nº 163461095)..." . O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e objetiva a Retificação do Termo de Credenciamento nº 19/2025 (161548851), com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir amigavelmente em comum acordo, reduzido a termo no processo de credenciamento, desde que haja conveniência para a Administração e não haja motivo para rescisão unilateral do ajuste, bastando para tanto manifestação escrita de uma das partes, com



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 66/2025 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 17 de março de 2025.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo do credenciamento da clínica ONCOLOGY - CLÍNICA DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA.

2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF e 04/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de **Clínica Especializada, Consultório, Atendimento Ambulatorial, Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT), e CLÍNICAS de ONCOLOGIA, RADIOTERAPIA e TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA.**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da clínica em referência atendeu as condições de habilitação, conforme Homologação do Diretor de Saúde do CBMDF, protocolo nº 164537666, o qual Credenciou nas categorias/subitens 3.3 (estabelecimentos do tipo Atendimento Ambulatorial, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 5.3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial para oferta de procedimentos médicos na área de oncologia), **do item 3 e 5 , respectivamente, do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF e 04/2024 - CBMDF.**

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: ONCOLOGY - CLÍNICA DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA CNPJ: 11.820.670/0001-70 e 11.820.670/0002-51 (Filial) ENDEREÇO: QE 01 AE Lote F lojas 17/18 - Centro Clínico Guarã I; CEP: 71020 001 FONE: (61) 3568 7000; (61) 99981 2223 EMAIL: comercial@oncologyvital.com.br;	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910142, Chefe da Seção de Licitações**, em 17/03/2025, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **165782457** código CRC= **A386B744**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930190
Sítio - www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 29- Credenciamento da Clínica ONCOLOGY - CLÍNICA DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA.

A Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica nº 66 (165782457), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: ONCOLOGY - CLÍNICA DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA – CNPJ: 11.820.670/0001-70 e 11.820.670/0002-51 (Filial) com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada nas categorias/subitens 3.3 (estabelecimentos do tipo Atendimento Ambulatorial, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 5.3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial para oferta de procedimentos médicos na área de oncologia), **do item 3 e 5, respectivamente, do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF e 04/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.
3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado.
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 17 de março de 2025.

Diretora de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **SUELI BOMFIM DE MATOS - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 17/03/2025, às 18:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **165786785** código CRC= **80F37191**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

00053-00199868/2024-72

Doc. SEI/GDF 165786785

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 46/2025

Última atualização 18/03/2025

Local: Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

Unidade compradora: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 18/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05448380000145-1-000064/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Credenciamento da clínica ONCOLOGY - CLÍNICA DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1,00	R\$ 1,00

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

>

Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 47/2025

Última atualização 18/03/2025

Local: Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

Unidade compradora: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 18/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05448380000145-1-000065/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Credenciamento da clínica ONCOLOGY - CLÍNICA DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 04/2024 - CBMDF

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1,00	R\$ 1,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.